CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1023 DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Considera de utilidade Pública Municipal a ONG Grupo de Desenvolvimento Tecnológico HARMONIA HOMEM HABITAT´S- 3hs.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã ,no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de ultilidade Pública Municipal a ONG Grupo de Desenvlovimento Tecnológico HARMONIA HOMEM HABITAT´S – 3hs, com endereço na Estrada da Capororoca, s/n, Fazenda Santa Therezinha, Lagoa Preta, Machado no Município de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro , Cep: 28.735-000 e inscrito no CNPJ sob o nº 03.805.766/0001-31.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 18 de abril de 2008.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 03/04/2008
Em turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 25/04/2008
Edição 6513
Ass.:
Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207